

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 182024

Código de validação: D7308D9EB9

## SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

### CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

#### ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 24 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, foi aberta e conduzida a sessão pelo presidente deste órgão colegiado, Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. Presentes os Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM e o Juiz Substituto em 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. Presentes, ainda, o Procurador de Justiça: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, justificadamente, e SAMUEL BATISTA DE SOUZA, por se encontrar em gozo de férias. Declarada aberta a sessão e aprovada a Ata da sessão anterior, passou aos julgamentos dos processos que se encontravam em pauta. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0803411-62.2023.8.10.0000 – SÃO JOÃO BATISTA/MA; REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DOMINICI; ADVOGADOS: THARICK SANTOS FERREIRA (OAB/MA N.º 13.526) e DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE (OAB/MA N.º 5.991); RELATORA: Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO; REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADORA: DRA. SELÈNE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR."** **2 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0807803-79.2022.8.10.0000 – PERI-MIRIM/MA; REQUERENTE: JOSÉ GERALDO AMORIM PEREIRA; ADVOGADO: ROMUALDO SILVA MARQUINHO (OAB/MA N.º 9.166); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS**



**CORDEIRO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."**

Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÕES:**

**1**NA SESSÃO DO DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. ROMUALDO SILVA MARQUINHÔ (OAB/MA N.º 9.166). **2**ABSTEVE-SE DE VOTAR A DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, POR NÃO TER ACOMPANHADO AO RELATÓRIO. **3 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.º 0000475-40.2009.8.10.0113 – RAPOSA/MA;**

**EMBARGANTE:** JOSÉ LACI DE OLIVEIRA; **ADVOGADOS:** HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA (OAB/MA N.º 6.645) e JÚLIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA (OAB/MA N.º 13.719); **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **PROCURADORA:** DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA; **RELATOR:** Desembargador **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO;** **REVISOR:** Juiz Substituto RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**.  
Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.

**OBSERVAÇÃO:** ABSTEVE-SE DE VOTAR A DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO. **4 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0812052-73.2022.8.10.0000 – VIANA/MA;** REQUERENTES: RIVALMAR LUÍS GONÇALVES MORAES; **ADVOGADOS:** HILBERTH CARLOS PINHEIRO LOBO (OAB/MA N.º 13.868) e ROMUALDO SILVA MARQUINHÔ (OAB/MA N.º 9.166); **RELATOR:** Desembargador **SAMUEL BATISTA DE SOUZA;** **REVISOR:** Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; **PROCURADORA:** DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. **DECISÃO: "POR DELIBERAÇÃO DESTE ÓRGÃO COLEGIADO, ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE COM O FIM DE AGUARDAR O RETORNO DO RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS."**

**5 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0816081-35.2023.8.10.0000 – SANTO**



**ANTONIO DOS LOPES/MA;** REQUERENTE: JANILTON SÁ FREIRE; ADVOGADOS: VERA LÚCIA ALVES FERREIRA (OAB/MA N.º 10.326-A) e JOILSON ALVES SILVA (OAB/MA N.º 20.760); **RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA;** REVISOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR." 6 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0825688-09.2022.8.10.0000 – SÃO BENTO/MA;** REQUERENTE: ALAILA COSTA TORRES; ADVOGADOS: PAULO RENATO FONSECA FERREIRA (OAB/MA N.º 10.909) e LEONARDO GUILHERME QUIRINO PINTO DA SILVA TORRES (OAB/MA N.º 11.973); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. PAULO RENATO FONSECA FERREIRA (OAB/MA N.º 10.909). **7 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0014750-24.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA;** 1º EMBARGANTE: ALEXANDRE GOMES DE MOURA; ADVOGADOS: EDSON CAMPOS LUZIANO (OAB/SP N.º 155.158) e LEANDRO SILVA RANGEL DE MORAES (OAB/MA N.º 17.286); 2º EMBARGANTE: JOSÉ EDUARDO ZACARIAS BARBONI; ADVOGADO: EDILSON TOMAZ DE JESUS (OAB/SP N.º 142.440); 3º EMBARGANTE: GEORGE FERREIRA SANTOS; ADVOGADOS: JEFFERSON DA CONCEIÇÃO ROCHA (OAB/MA N.º 26.859) e CELSO ANTONIO MARQUES JÚNIOR (OAB/MA N.º 21.110); 4º EMBARGANTE: RICARDO SANTOS DE SOUZA; ADVOGADOS: RAFAEL ELBACHÁ (OAB/BA N.º 35.345), THALITA DURAN (OAB/BA N.º 35.367) e CARMELO AUGUSTO LARANJEIRA SCOLARO (OAB/BA N.º 42.027); 5º EMBARGANTE: FÁBIO BATISTA OLIVEIRA; ADVOGADO: LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO (OAB/SP N.º 155.216); 6º EMBARGANTE: GEUZIMAR VENÂNCIO DE OLIVEIRA; ADVOGADOS: RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA N.º 12.660) e DANIEL SANTOS FERNANDES (OAB/SP N.º 352.447); 7º EMBARGANTE: RONALDO MARQUES DE SOUSA; DEFENSOR



PÚBLICO: ANTÔNIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL; 8º EMBARGANTES: ROBSON CÉSAR FERREIRA e WAGNER CÉSAR DE ALMEIDA; ADVOGADO: CELSO ANTONIO MARQUES JÚNIOR (OAB/MA N.º 21.110); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de direito Substituto de 2º Grau DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÕES:** 1º REALIZARAM SUSTENTAÇÃO ORAL PELOS EMBARGANTES O DR. EDSON CAMPOS LUZIANO (OAB/SP N.º 155.158) - PELO 1º EMBARGANTE, DR. LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO (OAB/SP N.º 155.216) - PELO 5º EMBARGANTE E DR. RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA N.º 12.660) - PELO 6º EMBARGANTE. 2º DECLAROU-SE IMPEDIDO O DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, POR HAVER FUNCIONADO NO FEITO ANTERIORMENTE. **8 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0818970-59.2023.8.10.0000 – PAÇO DO LUMIAR/MA;** REQUERENTE: HAILTON SILVA; ADVOGADO: LAURÍCIO VIEGAS DA SILVA (OAB/MA N.º 15.748); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU PARCIALMENTE DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL E, NESTA PARTE, JULGOU-A IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696). **9 – MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0821011-96.2023.8.10.0000 – CANTANHEDE /MA;**



IMPETRANTE: ÍTALO RAVELLY ASSUNÇÃO DA SILVA; ADVOGADOS: MISAEL MENDES DA ROCHA JÚNIOR (OAB/MA N.º 14.929) e CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA N.º 6.921); IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA; **RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA**; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. **DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE EM FACE DAS FÉRIAS DO RELATOR."** 10 – **EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.º 0001075-75.2018.8.10.0071 – BACURI/MA**; 1.ºs EMBARGANTES: JOSÉ BALDOÍNO DA SILVA NERY, GERSEN JAMES CORREIA CHAGAS e WAGNO SETÚBAL DE OLIVEIRA; ADVOGADOS: JADSON CLEON SILVA DE SOUSA (OAB/MA N.º 7.337) e EDUARDO AIRES CASTRO (OAB/MA N.º 5.378); 2.º EMBARGANTE: ANDREW FABRÍCIO FERREIRA SANTOS; ADVOGADO: JURANDY SILVA (OAB/MA N.º 12.436); 3.ª EMBARGANTE: CÉLIA VITÓRIA NERI SILVA; ADVOGADO: ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS (OAB/MA N.º 7.823); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**; REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. **DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE POR INDICAÇÃO DO RELATOR."** 11 – **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0810673-63.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; EMBARGANTE: LUIS FERNANDO ALVES CASIMIRO; ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA N.º 10.014), MELHEM IBRAHIM SAAD NETO (OAB/MA N.º 10.426) e SAMIR DINIZ SAAD (OAB/MA N.º 22.620); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; **RELATOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO PARA SER ENCAMINHADO PARA SESSÃO VIRTUAL POR DETERMINAÇÃO DO RELATOR, TENDO EM VISTA QUE NÃO CABE SUSTENTAÇÃO ORAL NO JULGAMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO."** 12 – **AGRAVO REGIMENTAL nos autos da EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 0800852-08.2022.8.10.0085 – DOM PEDRO/MA**; AGRAVANTE: RONY VERAS NOGUEIRA; ADVOGADO: ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JÚNIOR (OAB/MA N.º 6.755, OAB/RN N.º 20.519-A e OAB/CE N.º 50.415-A); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA; **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO**



**PRESENTE AGRADO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.

**13 – AGRADO REGIMENTAL nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0817289-54.2023.8.10.0000 – RAPOSA/MA; AGRAVANTE:** JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ARAUJO; **ADVOGADOS:** RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA N.º 10.014), RONYEL LEAL DE ARAUJO (OAB/PI N.º 10.912) e HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA (OAB/PI N.º 3.208); **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; **PROCURADORA:** DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; **RELATOR:** Desembargador **GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR.**

**14 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0800227-64.2024.8.10.0000 – CAXIAS/MA; REQUERENTE:** MACIEL COSTA DA SILVA; **ADVOGADOS:** CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA N.º 6.921), CAIO FERNANDO MATTOS DE SOUZA (OAB/MA N.º 19.617) e PABLO TOLÊDO AYRES (OAB/MA N.º 8.287); **RELATOR:** Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** **REVISOR:** Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; **PROCURADORA:** DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES.

**DECISÃO:** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRADO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". **OBSERVAÇÃO:** OCUPOU A TRIBUNA, PELO AGRAVANTE, O DR. RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA N.º 10.014). Votaram os Senhores Desembargadores **GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.

**15 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0801754-51.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE:** ARISTELSON MENDONÇA FREITAS; **ADVOGADOS:** RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA 10.014), MELHEM IBRAHIM SAAD NETO (OAB/MA 10.426) e SAMIR DINIZ SAAD (OAB/MA 22.620); **RELATOR:** Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** **REVISOR:** Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; **PROCURADORA:** DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO:** "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

**16 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0817571-63.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

REQUERENTE: JOSÉ SÉRGIO PEREIRA COSTA; ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JÚNIOR (OAB/MA N.º 6.070); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**; REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO DESTE PROCESSO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR."** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRÍMINAL E CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 24 de maio de 2024.

**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/06/2024 11:57 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

